



LEI 1.518/2010

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar pessoal em caso excepcional e atendendo a, relevante interesse público, independente de concurso público, descritos no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O contrato por prazo determinado vigorará por 06 (seis) meses. (Emenda Modificativa nº 001/2010).

Art. 2º. Os vencimentos e vantagens dos profissionais contratados por prazo determinado serão aqueles estabelecidos nos anexos da Lei 709/02.

Art. 3º. Os profissionais a serem contratados com base nesta Lei ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que os lotará nas escolas onde houver necessidade de preenchimento de vagas.

Art. 4º. As despesas desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, com Recursos do FUNDEB.

Art. 5º. O processo seletivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação para avaliação da capacidade técnica e profissional dos contratos por tempo determinado será mediante análises de *curriculum vitae*.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de dezembro de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

01 – EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
01	Licenciatura em Estudos Sociais (Historia e Geografia)	40	Professor de Historia e Geografia
01	Licenciatura em Língua Portuguesa/Língua Inglesa	40	Professor de Língua Portuguesa e Inglesa

02 – EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
01	Licenciatura em Matemática	40	Professor de Matemática
01	Licenciatura em Língua Portuguesa/Língua Inglesa	40	Professor de Língua Portuguesa e Inglesa
01	Licenciatura em Estudos Sociais (Historia e Geografia)	40	Professor de Historia e Geografia

03 – EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
01	Licenciatura em Matemática	40	Professor de Matemática
01	Licenciatura em Biologia	25	Professor de Ciências
01	Licenciatura em Pedagogia	40	Professor de Series Iniciais

04 – EMEIEF BRAS CUBAS

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
01	Licenciatura em Biologia	40	Professor de Ciências

05 – ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
17	Licenciatura em Pedagogia	25	Professor de Series Iniciais
04	Licenciatura em Pedagogia	40	Professor de Series Iniciais